

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 83F3EBB07362586  
Protocolo: 03466/2013 Data: 30/04/2013 15:08:18  
Origem: ODAGILSON CARDOSO DA SILVA  
UF: CNPJ: ../-

Processo nº 12055/2012

Citação e Intimação nº 243/2012/relt2-codil

**ODAGILSON CARDOSO MARINHO, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 228.494 e CPF Nº 861.744.441-04, residente e domiciliado na Cidade de Itaguatins – Tocantins; Vem a digna presença de Vossa Senhoria, apresentar as minhas justificativas do processo acima citado, como segue abaixo descritos:**

**01 – Conforme verifica no relatório da Comissão de Auditoria, as folhas 20, imagens 24 a 29, fotos de um ônibus de minha propriedade, como se ver equipamento este em péssimo estado de conservação, mas diante dos apontamentos feitos pelos técnico deste Tribunal de Contas com relação ao equipamento acima citado, quero fazer alguns esclarecimentos verdadeiro e não como foi colocado pelos ilustres fiscais deste Tribunal:**

- a) Não são verdadeiras as informações dadas por pessoa não identificada pelos senhores fiscais.**
- b) O ônibus de minha propriedade que está na foto, estava apenas guardado na garagem da Prefeitura.**
- c) Quando o Secretario da Educação não colocou o meu ônibus na relação de veículos locados o mesmo estava falando a verdade, pois o mesmo não era locado.**
- d) Quanto ao pagamento recebido no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três Mil reais), realmente recebi mais o mesmo refere-se ao meu contrato do exercício de 2011, sendo que**



trabalhamos dignamente e cumprimos com todos os nossos compromissos assumidos com o Município, mais o mesmo não teve condições de me pagar em 2011, ocorrendo somente em 2012, sendo um dos motivos que o meu equipamento estava naquela situação verificada, não tivemos após o encerramento do nosso contrato nem condição de tirar o nosso ônibus da garagem da prefeitura, mesmo assim não culpamos o Município, pois gostaria que os mesmos fiscais que fizeram os apontamentos não verdadeiros tivesse a oportunidade triste de ficar pelo menos uma semana na zona rural de nosso Município, atendendo aquelas crianças para as escolas e, Senhor Presidente e Senhores Conselheiros acreditamos que os mesmos são e foram transportados para a escola em carro de luxo, motivo pelo qual declaro a verdade que realmente existiu e existe em nosso Município.

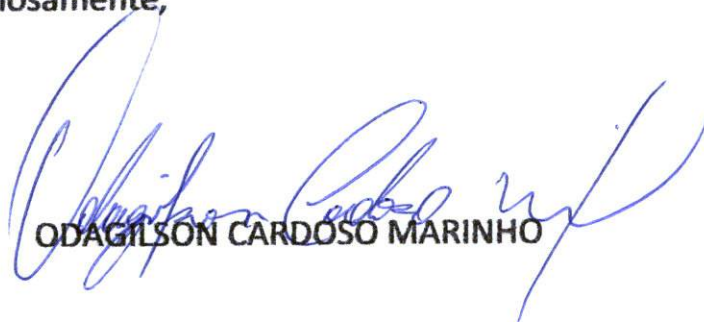
02 – Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, lamentamos os fatos ocorridos durante o período em que a comissão composta pelos Senhores Analistas estiveram no Município, com atitudes deselegantes não só comigo como também com os demais munícipes, ocorreu na época fatos que deixamos de relatar a respeito desses Senhores (jovens), que foi considerado por todos nós um absurdo as atitudes dos mesmos.

04 – Diante dos fatos venho solicitar desta egrégia corte de Contas as considerações.



Certo do entendimento, venho colocar-me a inteira disposição desta corte de contas, para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



ODAGILSON CARDOSO MARINHO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'ADRJU 3466/2013'

EDIMILSON LACERDA LOPES

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 30/04/2013 16:53:33